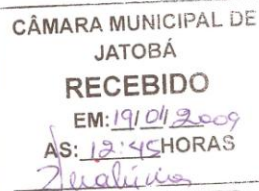




Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



LEI Nº 228/2009.

EMENTA: Fixa os Subsídios dos Secretários do Poder Executivo municipal de Jatobá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio dos Secretários do Poder Executivo Municipal de Jatobá, para o exercício administrativo e financeiro do período de 2009 a 2012, será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Será assegurado revisão geral anual dos subsídios descrito no caput deste artigo, os quais terão seus valores atualizados e publicados anualmente com base em índice oficial pertinente, de acordo com o disposto nos Artigos 37, X e 39, § 6º da Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal entre outras normas competentes.

Art. 2º - Na fixação e manutenção dos subsídios supracitado será sempre observado o que dispõem o Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal e os Artigos 37, X, XI e 39, § 4º e 6º do referido Diploma Legal, a Lei Orgânica Municipal, entre outras disposições Constitucionais e de Leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

Art. 3º - Entre outros critérios estabelecidos em Lei na Fixação dos ditos subsídios deverão ser respeitados as normas e limites legais definidos no Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal e no Art. 37, XI da referida Lei, entre demais normas pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correram por conta de dotação orçamentária própria pertinente do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2009


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


Jeine Gomes de Souza
Chefe de Gabinete